



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-feira, 28 de maio de 2025 - Edição nº 745

SUMÁRIO

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TANQUE NOVO - BA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TANQUE NOVO - BA

CONSIDERANDO à Lei Nº 20 de 29 de setembro de 2017 que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Fica convocada a sociedade cultural de Tanque Novo, residentes ou domiciliados eleitores na Cidade de Tanque Novo, para votar, bem como serem votados a uma das 12 (doze) vagas de representação da sociedade civil do **Conselho Municipal de Política Cultural de Tanque Novo**, sendo 6 (seis) vagas titulares e 6 (seis) vagas suplentes nos termos deste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela elaboração deste edital para a eleição e nomeação da comissão eleitoral por portaria.

1.2. A Comissão tem por atribuições:

1.2.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do **Conselho Municipal de Política Cultural de Tanque Novo**;

1.2.2. Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;

1.2.3. Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinadas no item 2.5;

1.2.4. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

1.2.5. Publicar no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação:

1.2.5.1. A relação dos candidatos credenciados;

1.2.5.2. A relação dos eleitos;

1.2.6. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

1.2.7. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação;

1.2.8. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

1.2.9. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.2.10. Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

2.1. Estarão aptos para inscrição como candidato ao **Conselho Municipal de Política Cultural de Tanque Novo**, aqueles que se credenciarem junto à Diretoria de Cultura presencialmente ou mediante formato virtual com link

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



Um novo tempo, uma nova história.

disponibilizado pela Diretoria de Cultura: <https://forms.gle/w86mMJ3MnL62hNk39> atendendo aos seguintes tipos de representatividade:

. 06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil: preferencialmente das áreas de música, artes visuais, dança, teatro, artesanato, instituições, grupos e coletivos culturais como demais linguagens culturais;

§1º - Pessoas componentes de um grupo ou instituição não poderão se candidatar caso este grupo ou instituição já possua um representante para não ocupar a vaga de outra instituição, grupo ou coletivo.

§2º - O candidato a conselheiro deverá possuir comprovação de residência no município e ter atividades funcionais e trabalhistas no Município.

§3º - Deve-se observar a democratização do acesso das áreas culturais.

2.2. Estão disponíveis 12 (doze vagas), sendo 6 (seis) vagas titulares e 6(seis) vagas suplentes obedecida a representatividade do item 2.1.

Inscrição

2.4. A Inscrição dos candidatos será feita na Diretoria de Cultura, localizada em sala no Centro Cultural de Tanque Novo, **no período de 28/05 a 06/06/2025** das 9h às 11h, através da entrega das documentações de forma presencial ou virtual através do link: <https://forms.gle/w86mMJ3MnL62hNk39> .

§1º A entrega da documentação presencial será na Diretoria de Cultura.

2.4.1. O candidato deverá entregar os documentos relacionados no item 2.5 e seus subitens, em 01 (um) envelope lacrado, indicando seu nome por completo e a área de interesse por fora do envelope, dentro do prazo previsto no item 2.4;

Documentos para Inscrição

2.5. O candidato deverá apresentar no momento da sua inscrição:

2.5.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial com foto original e nº de RG do candidato;

2.5.2. Ter residência na Cidade de Tanque Novo, comprovada por:

a) prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone, de água ou correspondência bancária, em nome do candidato (original e cópia), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital ou ainda;

2.5.3. Caso seja Instituição, que seja a sede da associação, sindicato, sociedade organizada ou agrupamento que exerça atividades culturais na cidade de Tanque Novo comprovada por:

a) Cópia do estatuto e ata, de eleição e posse da atual diretoria, ambos devidamente registrados em cartório;

2.5.4. Portfólio, currículo vitae ou alguma documentação que comprove atuação em atividade cultural.

2.5.5. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (quando no formato virtual o envio já automaticamente registra a inscrição)

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



2.6. No dia da eleição, caso não tenha o número de candidatos credenciados e homologados, a Comissão Eleitoral poderá pré-cadastrar participantes e interessados durante a plenária e levá-los a votação em plenária.

§1º Em caso de problemas posteriores de comprovação destes pré-cadastrados eles poderão ser substituídos por outros mais bem votados até o dia da homologação dos eleitos.

2.7. No caso do não preenchimento por falta de concorrentes ou interessados em uma das vagas, que a plenária decida de forma democrática a melhor distribuição das vagas de sobra, para que se tenha o maior número de categorias possuindo representatividade no conselho.

3. DOS PRAZOS RECURSAIS

Publicação dos Candidatos

3.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições de candidatos deferidos até o dia 09 de junho de 2025 durante o evento, antes da votação no Diário Oficial do Município.

Recursos sobre a homologação dos candidatos

3.2. O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 (dois) dias.

3.3. O resultado dos recursos apresentados será publicado pela comissão um dia após o prazo dos referidos recursos.

Recursos sobre o a eleição

3.4. O prazo de recurso sobre o resultado da eleição será de 02 (dois) dias.

3.5. O resultado dos recursos apresentados será publicado pela comissão um dia após o prazo dos referidos recursos.

3.6. Caso haja deferimento de recurso em referência a escolha indevida de candidatos, este poderá ser substituído pelo candidato mais votado na sequência.

3.7. Caso haja recurso com outras situações referentes à eleição serão analisados pela Comissão Eleitoral e todos os resultado lançados em publicação no Diário Oficial do Município.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 13 de junho de 2025, das 18h às 19h, no auditório da Câmara de Vereadores de Tanque Novo.

4.2. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

4.3. Só poderão compor a eleição os candidatos, os eleitores, Comissão Eleitoral, servidores públicos a serviço da Prefeitura ou jornalistas, devidamente

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



credenciados, permitido a presença de ouvintes, mas que não terão direito a voto e voz durante o processo.

§1º Caso haja ouvintes e visitantes diversos estes não poderão influenciar em votação.

4.4. Terão direito a voto:

4.4.1. Agentes culturais de diversas matizes e toda e qualquer pessoa que atua de alguma maneira em atividades e ações promotoras de cultura do município devidamente credenciados no evento e maiores de 18 anos, com a seguinte Documentação:

a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de igual valor e o Título Eleitoral comprovando ser eleitor da cidade de Tanque Novo, podendo também apresentar o e-título. Na falta do título, será aceito o comprovante de votação da eleição de 2022 ou documento emitido pelo site do TRE, comprovando seu domicílio eleitoral.

Parágrafo único. Caso ocorra a falta de documentação por motivo de perda ou situação de força maior a comissão poderá autorizar a participação do eleitor desde que possa comprovar posteriormente, correndo o risco de invalidação do voto e alteração do resultado.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Será fixada relação completa dos candidatos inscritos divididos por segmento de participação, no mural da Secretaria organizadora e no site Instagram da Diretoria de Cultura um dia antes da eleição.

5.2. A votação será por aclamação ou por cédula de votação distribuída aos eleitores pela comissão.

5.3 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, de acordo com seu credenciamento obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os segmentos que compõem o **Conselho Municipal de Política Cultural de Tanque Novo**.

5.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos como titular e o segundo como suplente.

5.5. A Secretaria de Cultura disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Assembleia Geral e da eleição.

5.6. A apuração será efetuada pela comissão eleitoral no dia da eleição e em frente a todos os presentes.

5.7. Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.

5.8. O resultado da eleição será divulgado logo após o término da apuração.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

6.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal para auxiliar no momento da apuração.

6.2. A Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



6.3. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada, persistindo, utiliza-se o favorecimento por maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O poder público municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do regimento, prazos e locais.

7.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial. A posse aos novos conselheiros será realizada no dia **30 de junho de 2025** mediante cerimônia ou por ato decretado pelo Prefeito Municipal.

7.3. Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Tanque Novo - Ba, em 28 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



Um novo tempo, uma nova história.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TANQUE NOVO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TANQUE NOVO

Nome Completo:
Endereço Completo:
Telefone e E-mail:
Área de Representatividade*:
Está representando grupo ou instituição? Se sim, qual?

*Área de Representatividade é a que consta no Edital no item 2.2.

Assinatura do Candidato

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745



CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TANQUE NOVO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TANQUE NOVO

Período de Inscrições	28 a 06 de junho de 2025
Homologação	09 de junho de 2025
Recursos:	10 a 11 de junho de 2025
Resultado Final da homologação	12 de junho de 2025
Data Eleição:	13 de junho de 2025
Data da Apuração:	13 de junho de 2025
Data da Posse do Conselho:	30 de junho de 2025

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FEB5575753-46ACF265B2-F57F6E619B-7242CB6256 | Edição: 745